ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Criação e extinção de cargos pertencentes ao Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do Poder Executivo – Lei nº 18.710, de 7/1/2010**

Ementa: Cria e extingue cargos pertencentes ao Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do Poder Executivo, a que se refere a Lei n° 15.466, de 13 de janeiro de 2005, altera as Leis n° 15.784, de 27 de outubro de 2005, e n° 15.787, de 27 de outubro de 2005, e as Leis Delegadas n° 129, de 25 de janeiro de 2007, e n° 174, de 26 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 3.439/2009, de autoria do Governador do Estado.

Essa lei extingue e cria cargos de carreira pertencente ao Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do Poder Executivo. Foram extintos 11 cargos vagos da carreira de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, de nível médio de escolaridade, para dar lugar a 11 cargos de Gestor em Ciência e Tecnologia, de nível superior. A medida viabiliza o ingresso de profissionais de nível superior na carreira, atendendo à demanda da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig.

Ademais, foi alterado o art. 9º da Lei nº 15.787, de 2005, tornando possível o pagamento dos adicionais por tempo de serviço para o servidor designado que se encontre na hipótese prevista no artigo alterado. A medida pretendeu atender a demanda dos representantes dos servidores do magistério, encaminhada pela Secretaria de Estado de Educação e aprovada pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças.

A Assembleia Legislativa teve participação relevante na elaboração da Lei nº 18.710, aprovando emenda que tornou possível a redução de até 25% da jornada diária dos servidores do Poder Executivo que venham a desempenhar suas funções na Cidade Administrativa.

Finalmente, também em razão de emenda aprovada por esta Casa, foi criado um cargo de Piloto de Helicóptero, destinado à Polícia Civil, o que se justifica pelo importante papel que a corporação desempenha ao combater o crime, colaborar com as ações do MG Transplantes e atuar em parceria com entidades e órgãos responsáveis pela prevenção a incêndios florestais.